PARAIBA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(SILVA FREIRE)

EXPOSIÇÃO ... 25 SET. 1854

EXPOSIÇÃO

Feita pelo

Doutor Flavio Clementino da Silva Freire

NA QUALIDADE DE SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

DA

PARAHYBA DO NORTE

NO ACTO DE PASSAR A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA AO EXCELLENTISSIMO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE O COMMENDADOR

Frederico de Almeida e Albuquerque

Em 25 de Setembro de 1854.

PARAHYBA:

Impresso por Gervazio Victor da Natividade na Typographia de José Rodrigues da Costa. — Rua Direita n. 20.

1854.

EXPOSIÇÃO

Feita pelo Exm, 2.° Vice-Presidente da Provincia da Parahyba o Dr. Flavio Clementino da Silva Freire no acto de passar a administração da Provincia ao Exm. 1° Vice-Presidente o Commendador Frederico de Almeida e Albuquerque

EM 25 DE SETEMBRO DE 1854.

Illm.º e Exm.º Snr.

Tendo de deixar hoje a Administração d'esta Provincia da qual vae V. Exc. occupar-se em qualidade de 1.° Vice-Presidente, e cumprindo o preceito do Aviso Circular de 11 de Março de 1848, passo a dar a V. Exc. as informações que me parecem indispensaveis acerca do estado da Provincia em referencia aos differentes ramos do serviço publico, demorando-me pouco n'este trabalho por me parecer ocioso occupar a attenção de V. Exc. com repetições inuteis, visto que a V. Exc., filho e habitante da Provincia, não são occultas as suas necessidades e recursos, assim como as medidas mais convenientes a adoptar na marcha da Administração.

TRANQUILIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Felicito-me por poder asseverar a V. Exc. que em nem um ponto da Provincia a ordem publica tem soffrido a mais leve alteração. Os Parahibanos em geral, apreciando os beneficos resultados da paz, d'essa condição essencial para

a illustração e prosperidade dos povos, procuram mantel-a obedecendo ao Governo e ás Autoridades, legitimamente constituidas, e respeitando as Instituições do Paiz.

A segurança individual porém, este ponto em que mais deve velar a Administração e que de facto mereceo a minha maior solicitude e das passadas Administrações, (é doloroso confessal-o) não tem correspondido aos sacrificios e fadigas que hão sido empregadas para sufficientemente garantil-a. E' tão poderoso o incentivo para a perpetração dos delictos que, não obstante a cruzada que se tem armado para a prevenção d'elles e punição de seos autores, nem um resultado satisfactorio tem sido possivel obter. As Cadêas da Provincia acham-se apinhoadas d'esses inimigos da Sociedade; e o digno Chefe de Policia interino o Dr. Basilio Quaresma Torreão, compenetrado da importante missão de que se acha encarregado, e na mais perfeita harmonia com a Presidencia, se tem tornado credor dos maiores encomios pela imparcialidade intelligencia, zelo e actividade com que se ha portado no desempenho dos seos deveres. Os relatorios mensaes por elle apresentados, existentes na Secretaria do Governo aos quaes V. Exc. poderá consultar, mostram a veracidade d'esta minha asserção. As providencias tomadas sobre o Piancó teem produzido bons effeitos: o estado anormal, em que se achava aquelle Termo, cessou; e a ordem está alli restabelecida. Todavia julgo conveniente conservar ainda o destacamento que lá se acha, commandado agora pelo distincto Capitão Farias do Meio Batalhão Provisorio, o qual substituio ao digno Capitão do Corpo de Policia Affonso d'Almeida e Albuquerque, que foi rendido d'aquelle posto por assim o haver pedido.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O pessoal d'esta Repartição é sufficiente para trazer sempre em dia o trabalho a seo cargo; toda ella se conserva em bôa ordem, e seos empregados são dignos da confiança do Governo. Por lei provincial d'este anno foi creado mais um official archivista e por me parecer este augmento de pessoal uma perfeita crescencia, e balda inteiramente de utilidade, deixei de prover o lugar. V. Exc. porém fará o que entender mais acertado.

CULTO PUBLICO.

Acerca d'este ramo do serviço publico nada se me offe-

rece a dizer além do que teem expendido os meus Antecessores; a cujos Relatorios V. Exc. poderá recorrer; restando-me somente acrescentar que, sendo na ultima reunião da Assembléa Provincial creada a Freguezia do Araruna, o seo provimento parochial e Canonico ainda pende do Exm. Bispo Diocesano.

GUARDA NACIONAL.

Em nem um lugar da Provincia, a excepção da Capital, se acha devidamente organizada a Guarda Nacional segundo a lei de 19 Setembro de 1850, cuja execução tem encontrado embaraços, apezar dos esforços da Administração. Os officiaes que não foram contemplados em a nova organisação teem requerido as suas reformas, obtendo-as somente aquelles cujas petições me teem parecido competentemente documentadas, na forma do respectivo Regulamento.

FORÇA PUBLICA.

A força publica, empregada em serviço activo na Provincia, consta de 271 praças do Batalhão Provisorio e addidas, de 147 do Corpo Policial, e de 38 da Guarda Nacional destacadas, incluidos os officiaes de differentes Corpos e graduações, os quaes sem excepção merecem a confiança do Governo, nomeadamente o Tenente Coronel Guimaraes do Meio Batalhão, o Ajudante d'Ordens da Presidencia, o distincto Capitão José Paulino d'Almeida e Albuquerque e Commandante do Corpo Policial Genuino Antonio d'Almeida e Albuquerque. Pela maneira por que se acha esta força destribuida, como V. Exc. poderá ver do mappa que mandei organizar e que se acha na Sala das ordens, conhecerá V. Exc. a insufficiencia d'ella para occorrer de prompto aos reclamos das differentes localidades onde tão necessaria se faz a benefica influencia d'este poderoso elemento de Ordem. Cabe-me aqui dizer a V. Exc. que o centingente de 60 praças do decimo Batalhão mandadas seguir para Pernambuco por Aviso de 3 de Abril do corrente anno ainda se conserva na Provincia. O estado excepcional de Campina Grande, e a necessidade reconhecida de conservar ali um destacamento forte, aconselhou a meo Antecessor de tomar essa medida, assim como de mandar áquellas Paragens o Chefe de Policia, julgando que com essa providencia e sem muita demora desapparecesse a causa do mal. Infelizmente porém assim não

aconteceo, e eu fui obrigado a sobr'estar no cumprimento do referido Aviso, visto que a gente que havia marchado, e a unica então disponivel, era a de que tratava o Aviso. Modificadas, como actualmente se acham as circunstancias d'aquelle lugar, reanimado o prestigio das autoridades com o auxilio da força do Governo na captura e perseguição dos malfeitores, mandei recolher o destacamento á Capital, onde já se acha, para fazel-o seguir na 1.ª opportunidade a seo destino; V. Exc. porém fará o que entender.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Acha-se actualmente a Provincia dividida em seis Comarcas, das quaes só trez estão competentemente providas de Juizes de Direito, Promotores etc. As outras porém creadas na ultima sessão da Assembléa Provincial pendem do Governo Imperial, sem cujo accordo não pode ter execução na Provincia a lei de sua creação, como V. Exc. sabe. Comparativamente as de mais Provincias do Imperio, seus territorios e populações, na Parahiba não é excessivo o numero de seis Comarcas para a bôa Administração da Justiça; todavia reconheço que a divisão da maneira porque foi feita não é a mais conveniente, e V. Exc. conhecedor da Provincia convirá comigo nisto.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Acerca d'este importante assumpto pouco tenho a accressentar ao Relatorio que em data de 3 d'Abril d'este anno encaminhou á Presidencia o Director da Instrucção Publica. Duas providencias reputo indispensaveis para o melhoramento d'esse ramo do serviço publico: uma é melhorar a situação dos Professores do ensino primario, cujos mesquinhos ordenados são um embaraço que os inhibe de desempenhar, como convem os seus deveres; a outra é relativa ao pessoal, que evidentemente carece de reforma. O Director da Instrucção Publica lembra para esse fim dous meios, cuja adopção compete a Assembléa Provincial.

Além das 36 Cadeiras do ensino primario já existentes, foram creadas mais quatro nas Povoações de Araçaji, Pilões, Araruna e Conde por Leis de 3 e 4 de Julho d'este anno. O provimento d'estas novas Cadeiras não tem sido realisado porque me pareceo prudente não sobrecarregar as rendas

provinciaes com mais este gravame, attento que com difficul dade occorrem ás já existentes.

Autorisei a despeza com os utensilios requisitados pelo Director para as escolas de primeiras Lettras de Patos e S. João, não excedendo a 60$ rs. para cada uma.

As mais occurrencias relativas á instrucção publica não merecem especial menção. O serviço a cargo d'esta Repartição marcha com ordem e regularidade.

ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA.

A Administração tanto da Fazenda Geral como Provincial está em bôa ordem: os Chefes de ambas essas Repartições são zelosos e intelligentes, e os respectivos Empregados cumprem satisfactoriamente os seus deveres. O estado actual dos cofres não é lisonjeiro; melhorando porém a receita, que sempre decresce nos mezes d'Agosto á Novembro, estou que no fim do anno não haverá deficit.

Achando-se exhausto o cofre geral, e sendo de indeclinavel necessidade o pagamento a tropa e aos Empregados, não duvidei autorizar um emprestimo de 7:000$ rs. do Provincial. Metade d'esta importancia já foi satisfeita, e é de suppor que muito breve o possa ser em sua totalidade, vistos os rendimentos que ultimamente tem tido a Alfandega.

A caixa Provincial estando tambem em circumstancias pouco favoraveis, e não podendo occorrer ás differentes despezas com que carrega, as quaes era impossivel suspender sem grande transtorno na ordem do serviço publico, mandei transferir das caixas do fardamento do Corpo de Policia, o deposito a cargo da Administração de Rendas a importancia de 5:000$ rs. Para o pagamento d'este emprestimo pode ser applicado o saldo do rendimento da Agencia fiscal em Pernambuco a entrar para mesma Administração no 1.º Vapor que houver de tocar no porto d'aquella Provincia com escala a esta, como me respondeo o respectivo Presidente a quem para tal fim me dirigi. Sendo muito resumido o saldo realisado na caixa do deposito, estabelecida para a amortisação da divida passiva liquidada e inscripta no fim do 1 º semestre deste anno, e não se prestando ao pagamento de metade do Capital da referida divida, entendi que seria conveniente transferir para Janeiro esse pagamenso, e é provavel que com o saldo do 1.º semestre de 1855 se possa solver esse debito que ha tantos annos peza sobre o Cofre Provincial.

Tendo-se esgotado a verba fixada para o sustento, vestuario e curativo dos prezos pobres, mandei continuar a despeza pela das eventuaes.

Apezar das difficuldades com que tenho lutado as obras da Cadêa e mercado continuam, e as folhas das despezas apresentadas pelo Engenheiro teem sido sempre pagas em dia, sendo de crer que possam estas duas obras, já em notavel adiantamento, continuar sem grandes inconvenientes.

Dos balancêtes e notas da Administração de Rendas verá V. Exc. a importancia total da receita e despeza.

OBRAS PUBLICAS.

Acerca d'isto refiro me ao Relatorio do Engenheiro que V. Exc. encontrará na Secretaria do Governo, relevando unicamente accressentar que, tendo soffrido a obra do cáes do Varadouro consideravsl ruina em virtude de copiosas chuvas no inverno, o seu arrematante Francisco Antonio Fernandes, não podendo concluir a obra no praso estipulado no contracto, requereo-me, e eu lhe concedi um espaçamento de 150 dias, por me parecer de conveniencia publica, ; porquanto a conclusão da obra, a vista da ruina occasionada por uma circumstancia imprevista, no prazo do contracto daria lugar a defeitos talvez consideraveis em uma obra tão importante, o que seria um verdadeiro mal além de ser uma vexação para o arrematante que tem procurado ser pontual.

Julgo ter d'esta sorte satisfeito ao meo dever.

Resta-me somente expressar a V. Exc. o desejo que nutro de que seja prospera a sua Administração, e de que por ella V. Exc. adquira ainda novos direitos á estima e á consideração da Provincia que teve a felecidade de o ver nascer.

Deos Guarde a V. Exc. Parahiba 25 de Setembro de 1854.

O 2.º VICE-PRESIDENTE

Flavio Clementino da Silva Freire.